



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	„	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	„	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	„	43\$

Avulso : Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 7:075 — Dota o quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho da Chamusca com uma secção, na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Portaria n.º 7:076 — Designa a constituição heráldica das armas da Câmara Municipal de Tábua.

Decreto n.º 19:584 — Determina que o pessoal doméstico dos asilos dependentes da Direcção Geral de Assistência passe a ser admitido como jornaleiro.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 19:585 — Manda inscrever como despesa extraordinária no orçamento do Ministério do Interior decretado para o corrente ano económico a quantia de 10:000.000\$, onde constituirá o capítulo 9.º com a designação de «Despesas extraordinárias para a defesa da ordem pública» e o artigo 216.º com a seguinte rubrica: «Despesas extraordinárias resultantes da situação anormal dos distritos do Funchal, Angra do Heroísmo e Ponta Delgada, derivada dos acontecimentos revolucionários ocorridos no mês de Abril de 1931».

Decreto n.º 19:586 — Determina que a rubrica da verba de 1:250.000\$ inscrita, por virtude do decreto n.º 18:991, no capítulo 2.º, artigo 23.º, do orçamento do Ministério para o ano económico de 1930-1931, passe a ter a seguinte redacção: «Para pagamento de todas as despesas a fazer com a recepção e estada em Portugal de Sua Majestade Católica o Rei de Espanha, de Sua Alteza Imperial o Príncipe do Japão e de Sua Alteza o Príncipe de Galles e bem assim de quaisquer outras resultantes das mesmas visitas ou que com elas se relacionem».

Decreto n.º 19:587 — Determina que, em conta das sobras da verba de 721.684\$80 inscrita no capítulo 13.º, artigo 181.º, n.º 1), do orçamento do Ministério decretado para o corrente ano económico, sejam satisfeitas ao chefe da 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas as diferenças de vencimentos a que tenha direito nos termos do decreto n.º 18:674.

Decreto n.º 19:588 — Reforça a verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 207.º, n.º 1), sob a rubrica «Restituições», do orçamento do Ministério em vigor no corrente ano económico.

Portaria n.º 7:077 — Extingue o posto fiscal do Esteiro de Campanhã, pertencente à 2.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 19:589 — Dá nova redacção ao artigo 56.º do regulamento da Escola Prática de Cavalaria.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 19:590 — Manda reintegrar no serviço da armada, ficando adido permanentemente ao quadro, um ex-primeiro tenente.

Portaria n.º 7:078 — Fixa a lotação do navio-escola *Sagres* em estado de completo armamento.

Decreto n.º 19:591 — Reforça a verba inscrita no orçamento do Ministério para o corrente ano económico destinada a material de consumo corrente.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 19:592 — Extingue o Vice-Consulado de Portugal em Córdova (Espanha).

Ministério do Comércio e Comunicações:

Declaração relativa à transferência de várias verbas no orçamento da Administração Geral dos Correios e Telégrafos para o actual ano económico.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 19:593 — Aprova as alterações aos artigos 30.º, 31.º e 46.º dos estatutos do Banco de Angola.

Ministério da Instrução Pública:

Rectificação ao decreto n.º 19:565, que regula as normas para a formação pedagógica dos professores do ensino técnico profissional.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 7:075

Sendo de reconhecida necessidade a criação de um organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Chamusca, distrito de Santarém, seja destinado exclusivamente a assuntos que eram versados na extinta Administração do mesmo concelho: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de Dezembro de 1927, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com uma secção que será chefiada pelo amanuense Casimiro Nunes Igreja e na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Paços do Governo da República, 14 de Abril de 1931.—O Ministro do Interior, *António Lopes Mateus*.

Portaria n.º 7:076

Atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal de Tábua e tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constitui-